

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmo. Senhor

Bernardo de Sousa Carvalho Ribeiro

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto: “Aquisição de serviços de coordenação e apoio às atividades escolares da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 2/AJ/JFA/2024 – **Convite**

Exmo. Senhor,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi autorizada por via do Despacho n.º 24/JFA/2024, de 17 de janeiro, proferido pelo Vogal Paulo Doce Moura, sujeito a ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, do n.º 2 do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de coordenação e apoio às atividades escolares da Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 2/AJ/JFA/2024, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, a vigorar pelo prazo de um ano, com início a 1 de janeiro de 2024 e terminus a 31 de dezembro do mesmo ano.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP.
4. O valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o montante mensal de € 1.742,92 (mil, setecentos e quarenta e dois euros, e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de € 20.915,76 (vinte mil, novecentos e quinze euros, e setenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 2.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o técnico superior Sérgio Lobo.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 17 de janeiro de 2024.

O Presidente,

